

ATO

Nº 038/2026

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL

Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0184/08/2026,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a **ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES** (filho), dependente do segurado **SERVIDOR ATIVO**, senhor **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA CORREA GOMES**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no Cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, sob a matrícula nº 15.199-8, admitido através de concurso público, ato nº 00564/2014, com fulcro no **Art. 40 §7º da CRFB/88 c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 07/2025**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de **20/08/2026**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Remuneração do Obituado: R\$ 2.459,20

Número de Dependentes: 01 – **ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES**

Proporção da Remuneração: 50%+10% = 60%

Valor: 2.459,20 X 0,6 = R\$ 1.475,52

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 1.475,52
Complementação Salário Mínimo	R\$ 145,48
Totalizando	R\$ 1.621,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 21 de setembro de 2026.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE DO FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022